DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

Processo nº 094.000.660/2010.

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília-DF, doravante denominado **LOCATÁRIA**, representado legalmente neste ato por sua Diretora-Presidente **HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS**, brasileira, portadora da CI nº M-417.159 SSP/MG, CPF nº 232.529.956-20, residente e domiciliada nesta capital, e por sua Diretora de Administração e Finanças, **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS,** brasileira, portadora da CI nº 3.282.482 SSP/DF e CPF nº 369.946.503-91, domiciliada e residente nesta capital e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, CNPJ nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS Venâncio 2.000, Quadra 08, Bloco B-60, 2º Andar, Sala 243 – Brasília – DF, representada por **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.423.812 SSP/DF e CPF nº 498.073.231-34 e **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.707.046 SSP/DF e CPF nº 498.073.581-91, na qualidade de representantes legais, considerando o reconhecimento de Dispensa de Licitação, constante do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 24, inciso X, e obedecida as demais disposições da Lei 8.666/93 e sua alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor da locação do imóvel sede do SLU/DF, no percentual de aproximadamente 2,70% (dois inteiros e setenta por cento), com base no IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – Do Valor e da Dotação Orçamentária
O valor mensal atual é de R$ 103.848,71 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), com o reajuste o valor mensal passará a ser de R$ 106.654,02 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) perfazendo um valor anual de R$ 1.279.848,24 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único – Da Dotação Orçamentária
A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I- Unidade Orçamentária: 22214
II- Programa de Trabalho: 15.122.600185179762
III- Natureza da Despesa: 33.90.39
IV- Fontes de Recursos: 100

Venâncio Shopping Jurídico

VENÂNCIO COMERCIAL

cristina

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Dos Efeitos Financeiros
O presente Termo Aditivo possui efeitos a contar de 13 de novembro de 2017.

Cláusula Quinta - Da Ratificação
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2010.

Cláusula Sexta – Da Fraseologia Anticorrupção
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Brasília, 27 de dezembro de 2017.

Pelo **SLU/DF**:

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora-Presidente

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora de Administração e Finanças

Pela **CONTRATADA**:

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA
Representante Legal

RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA
Representante legal

Testemunhas:

Maria Alves de Souza Mito
CPF: 313.434.811-04

Carla Patrícia B. Ramos
CPF: 386.350.461-53

Venâncio Shopping Jurídico

VENÂNCIO COMERCIAL